



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES
2 - MA/1967

1964

35

PROTOCOLO N.º 15/64

" autoriza o prefeito municipal
a firmar convênio "

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e sessenta e sete, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

11/11/64



Maurício Badiani

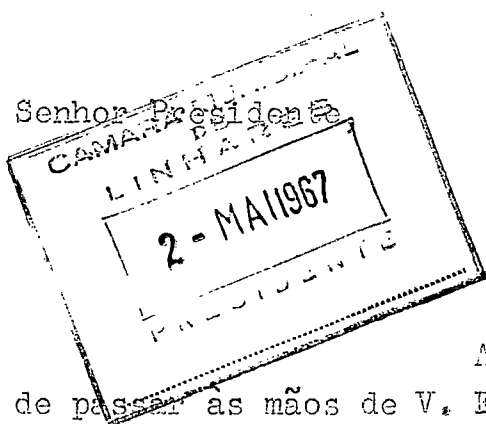
Mai 22

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 22 de Abril de 1967.

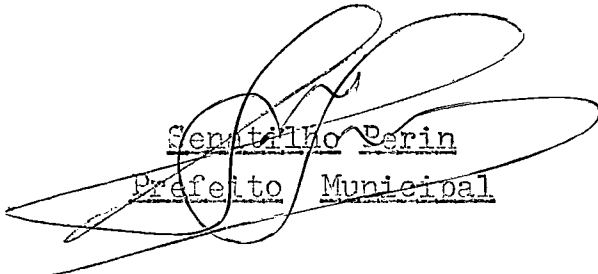
Of. nº. 68/67.



Atravéz do presente, temos o grato prazer de passar às mãos de V. Ex^a. o incluso Projeto de Lei, no qual solicitamos desta Casa, autorização para firmarmos Convênios, que trariam para êste Município inúmeros benefícios.

Valhemo-nos da oportunidade para apresentarmos a V. Ex^a. e dignos pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente


Senitilho Perin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Maurício Badiani
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



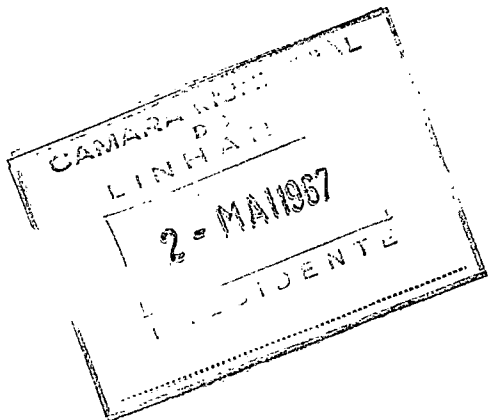
Município de Linhares

15/64

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº

15/64



" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a CIA. VALE DO RIO DOCE, BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, CEPLAC, SESI, FINAME e SOTREG, bem como com outras entidades congêneres, sem qualquer ônus para os cofres públicos Municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Linhares(ES),



Município de Linhares

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

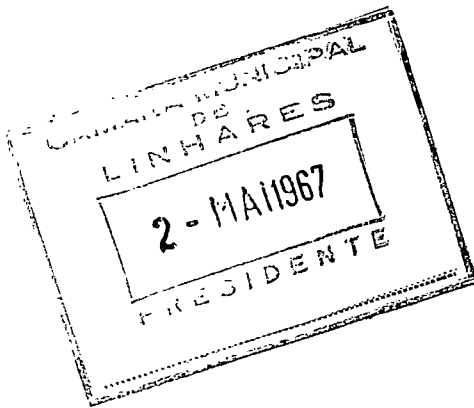
CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.

Deante estes autos de nº PM. 15/67

Linhares, 14 de abril de 1967

Aux Secretária



CERTIDÃO

Certifico que antecedi e registrei este PM 15/67

Linhares, 24 de abril de 1967

Aux Secretário

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de

Justiça, estes autos de nº 15/67

Linhares, 14 de abril de 1967

Aux: Secretária



Marciano Bastiani

11/2/67

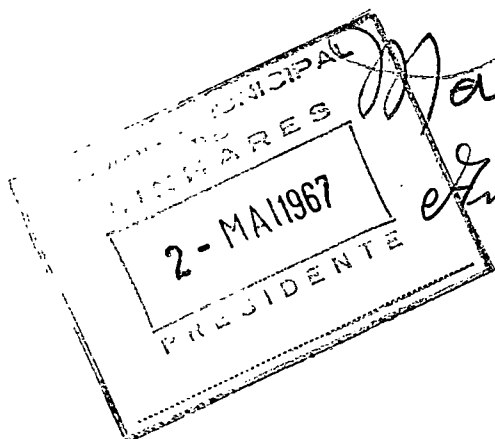
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

Parecer da Comissão de Justiça
ao Projeto nº 15/67.

Somos de parecer favorável à
constitucionalidade da matéria

Sala das Sessões, em 2 de Maio de 1967



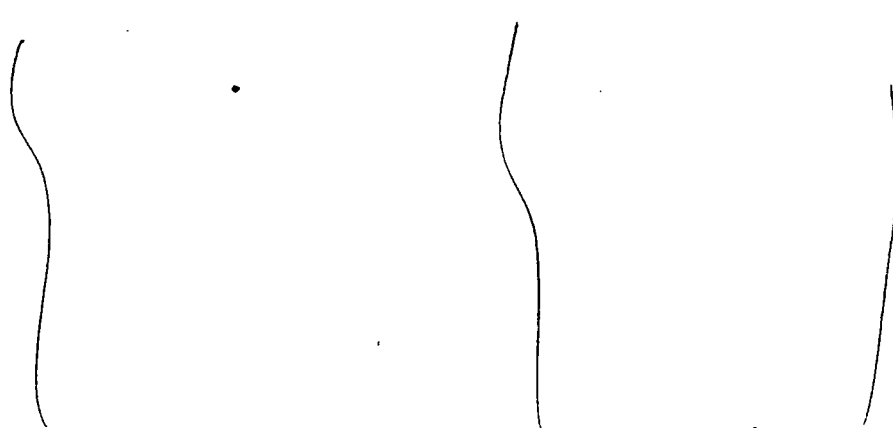
Marciano dos Reis - Presidente
Antonio Brito da Silva Relator

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão do Sr.
Presidente sobre o Projeto nº 15/67 -

Linhares, 2 de maio de 1967

11/2/67
Antonio Brito da Silva





Município de Linhares
1967/1

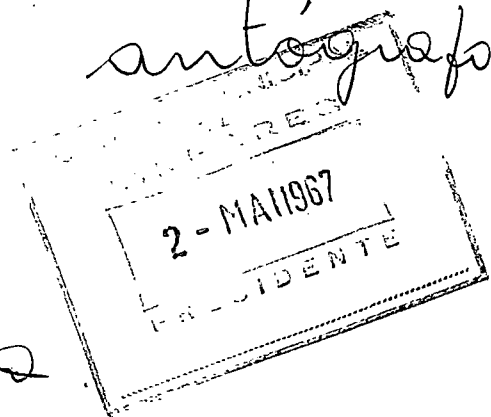
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

A secretaria para

expedir o autógrafo

nesta data



S.S., 1. maio 1967.

x Município de Linhares